DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 84/2026 **20 DE JULHO DE 2026**

Cria o Comitê Gestor de Acompanhamento e Seleção de Projetos, da Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.399/2022), Ciclo 2.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

COMUNICA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle, Fiscalização e Seleção de Projetos, da Política Nacional Aldir Blanc *(Lei Federal n. 14.399/2022), Ciclo 2*, cujos recursos serão destinados, após os trâmites legais via edital, para artistas (pessoas físicas e/ou jurídicas), residentes no município de Nova Granada e outras localidades.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar os trabalhos realizados pela consultoria contratada, estabelecendo também diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

II – Por orientação da consultoria, seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

III - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n. 14.399/2022;

IV – Analisar as inscrições do Edital da PNAB do município, aprová-los ou não, de acordo com os critérios do referido Edital.

V - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei n. 14.399/2022;

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I - Um representante da Prefeitura
Patrícia Faria de Souza
CPF 144.185.698-63

II - Um representante da sociedade civil
Alessandra Ludugério Ribeiro
CPF 224.763.718-31

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc, não poderão receber os benefícios de que trata a Lei n. 14.399/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Nova Granada.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Nova Granada - SP, 20 de julho de 2026

A Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES no Chamamento Público número 01/2026, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (n. 14.399/2022) CICLO 2.

Categoria

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
01	ADILSON SOUZA GONCALVES	166.***.028-**	"NOVA GRANADA RURAL''.
02	ALESSANDRA DOS REIS DA SILVA	339.***.408-**	"FESTA JUNINA".
03	ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA	338.***.578-**	"
04	ANA LAURA TREMURA	422.***.948-**	"RETRATOS DA NOSSA TERRA"
05	ANA MARIA BUARES	284.***.248-**	"ARTE QUE TRANSFORMA: OFICINA DE ARTESANATO E CUSTOMIZAÇÃO
06	BEATRIZ TREMURA	422.***.958-**	PRODUÇÃO CULTURAL EM AÇÃO – POR TRÁS DA ARTE
07	BENEDITO GONCALVES DA SILVA	062.***.488-**	PUBLICAÇÃO E CIRCULAÇÃO LITERARIA DO ROMANCE "ONDE AINDA É POSSÍVEL" – UMA JORNADA TEMPORAL CONTRA O SISTEMA QUE DESCONTINUOU O AMOR".
08	BLUE NOGUEIRA GUEDES	441.***.098-**	"OFICINA MEMORIA EM MOVIMENTO: INTRODUÇÃO À HISTÓRIA E PRATICAS BALLROOM
09	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	488.***.768-**	BRJ NOVA GRANADA
10	DILMA GERVASIO FERREIRA BOTARO	147.***.068-**	"MÃOS A OBRA"
11	DOUGLAS DE LIMA GOTARDO	213.***.268-**	"ARTE EM FERRO"
12	ELISABETH FERREIRA DE SALES	17.***.877/0001-**	"CONCLUSAO HISTORICA DAS RELIQUIAS E MEMORIAS.
13	EZEQUIEL FIGUEIREDO CASSONATO	326.***.198-**	"A HISTORIA DA CAPOEIRA DE NOVA GRANADA : CONTADA PELA VISÃO DO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

Digitalizado com CamScanner

			CONTRAMESTRE ANGOLANO.
14	FERNANO JOSE RIBEIRO KACHAN	077.***.188-**	"COMITIVA PAIXÃO CAIPIRA 2026"
15	HUGO JEAN GABRIEL DE PAULA	42.***.636/0001-**	"SABERES AFROS"
16	JEAN CARLOS CANO DA SILVA	342.***.498-**	"DOCUMENTARIO CULTURAL: 100 ANOS DE NOVA GRANADA
17	JESUS DE PAULA ANTUNES	771.***.728-**	"TRADICIONAL CHEGADA DE BANDEIRA DE SANTOS REIS DA COMPANHIA ESTRELA DE OURO DE NOVA GRANADA.
18	JONAS PEREIRA DOS SANTOS	117.***.458-**	"MATERIA VIVA: ARTE, MEMORIA E TRANSFORMAÇÃO
19	JOSE ROBERTO NICOLAU	546.***.838-**	COUNTRY MUSIC/BY RAFAEL CUBA
20	LISSA URIEL CANILE FERREIRA	424.***.258-**	CUMULO
21	LUIS RICARDO DA SILVA	394.***.238-**	"APRENDENDO A PINTAR"
22	MESSIAS FERREIRA	981.***.058-**	"CARNAVAL DE RUA"
23	MILTON MARQUES PEREIRA	974.***.238-**	"MORADA DO CAPIAU: ARTE EM CABAÇA.
24	NELSON CHIECCHI	973.***.318-**	"MEU VILAREJO ENCANTADO"
25	PAULO CESAR CAETANO	080.***.998-**	"NOVA GRANADA E DISTRITOS VISTOS DE CIMA: PREDIOS, MEMORIAS E HISTORIAS.
26	ROSALVA GONCALVES DA SILVA	298.***.798-**	ARTE ENTRE(LINHAS).
27	VALDIR PLACIDO LISBOA FILHO	452.***.008-**	"ARTE EM SUCATA"
28	VICTOR FIGUEIREDO MISSINETTI	454.***.468-**	"OFICINA CULTURAL DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA: DA IDEIA AO NEGÓCIO.

Patrícia Faria de Souza

PATRICIA FARIA DE SOUZA
DIRETORA DE CULTURA E TURISMO DE NOVA GRANADA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

Digitalizado com CamScanner